



Bruxelas, 2 de maio de 2024
(OR. en)

9327/24

**Dossiê interinstitucional:
2024/0012(NLE)**

**POLCOM 172
COMER 69
RELEX 571
DUAL USE 36
RECH 198
ENER 210
ENV 469**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8944/24
n.º doc. Com.:	5788/24
Assunto:	<i>Preparação do Conselho (Competitividade – Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço) de 23-24 de maio de 2024</i> RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao reforço da segurança da investigação – Adoção

1. Em 24 de janeiro de 2024, a Comissão apresentou uma proposta de recomendação do Conselho relativa ao reforço da segurança da investigação¹, no âmbito de um pacote de propostas sobre segurança económica.
2. O principal objetivo da proposta consistia em apoiar os Estados-Membros e os organismos que realizam investigação a fazer face aos riscos de segurança da investigação decorrentes da abertura e da cooperação internacional, inerentes às atividades de investigação.

¹ 5788/24.

3. Em particular, os riscos identificados na proposta dizem respeito a três domínios principais:
 - 1) A transferência indesejada de conhecimentos (partilha de tecnologias sensíveis que podem comprometer a segurança nacional se forem canalizadas para fins militares);
 - 2) A ingerência estrangeira (a educação e a investigação académicas podem ser indevidamente influenciadas por outros Estados, a fim de difundir ou influenciar narrativas específicas ou promover objetivos específicos de grande interesse para terceiros);
 - 3) Violações éticas ou da integridade (as tecnologias também podem ser utilizadas para suprimir ou comprometer os valores fundamentais, tanto na UE como noutros países).
4. A proposta da Comissão e os três textos de compromisso da Presidência que se seguiram foram debatidos pelo Grupo da Investigação do Conselho nas reuniões de 29 de janeiro, 23 de fevereiro, 14 de março e 9 de abril de 2024.
5. Na sequência de dois procedimentos informais de assentimento tácito, concluídos, respetivamente, em 12 e 16 de abril de 2024, o Grupo chegou a acordo sobre o terceiro texto revisto da Presidência, tendo uma delegação ainda manifestado preocupações (regra de votação por maioria qualificada).
6. O projeto de recomendação do Conselho identifica ações e medidas concretas a tomar pelos Estados-Membros e pela Comissão para reforçar a segurança da investigação, tendo como ponto de partida a necessidade clara e urgente de aumentar a sensibilização e reforçar a resiliência dos investigadores e académicos em toda a Europa.
7. O Conselho recomenda aos Estados-Membros e à Comissão que tenham em conta uma lista de nove princípios aquando da conceção e execução de ações políticas destinadas a reforçar a segurança da investigação. A este respeito, o projeto contém ainda um conjunto de 14 recomendações aos Estados-Membros e 11 recomendações à Comissão.
8. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo alcançado a nível técnico sobre o texto do projeto de recomendação do Conselho constante do documento 9097/24, havendo ainda uma delegação que manifesta preocupações, tendo em vista a sua apresentação ao Conselho (Competitividade – Investigação) para adoção na sua reunião de 23 de maio de 2023 e a sua posterior publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.